

ANO **045** - N° 3200 - **PARTE 1** 

Sexta-feira, 03 de Dezembro de 2021

## **GABINETE DO PREFEITO**

Leis

## Lei Municipal no 1.827, de 01 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre autorização legislativa para realização de remanejamento, transferência e transposição de dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária Anual - LOA do Município de Catolé do Rocha-PB, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dos recursos orçamentários constantes da Lei Orçamentária Anual vigente.

Parágrafo único: Fica estipulado como limite máximo, o mesmo estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021, para abertura de créditos adicionais suplementares do total da despesa fixada.

Art. 2º Para os fins desta Lei, entende-se:

I - como transposição as realocações no âmbito dos programas de trabalho dentro do mesmo órgão compreendendo os projetos e ou atividades;

II - como remanejamento as realocações com destinação de recursos de um órgão para outro; III - como transferência as realocações de recursos entre categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Se necessária à suplementação ou abertura de crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal obrigado a atender o contido no artigo 43, da Lei nº 4.320/64, expedindo-se o Decreto Municipal de abertura de créditos adicionais, devendo detalhar o máximo possível às despesas, descrevendo a respectiva função, subfunção, programa e ação (atividade ou projeto), além dos códigos numéricos, a fim de que pessoas leigas em contabilidade tenham pleno conhecimento, a luz do princípio da transparência e da

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Catolé do Rocha-PB, 01 de dezembro de 2021.

Lauro Adolfo Maia Serafim Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal ที่ 1.828 de01 de dezembrode 2021.

Recursos do VAATVALOR ALUNO ANO TOTAL e dá outras nmvidências"

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocharb, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafinno uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioseguinte Lei

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de 950000.00 Hum milhão novecentos e inquentaMil Reais), para actázimo de despesa conforme o que se específica abaixo

ilas), para acesemo de despesa conforme o que se especifica abaxio:

0.2 PODER EXECUTIVO

0.2.01- Secretaria Municipal de Educação

0.2.04.12- Educação

0.2.04.12.261- Ensino Fundamental

0.2.04.12.361.039 Transferênciasto Fundeb- Complementaçãda

União- Vaat

0.2.04.12.361.039.2287 Manut do Rec do Vaat - Fundeb 30%

Fonte de Recursda 19.

Fonte de Recursda 19.

4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações 320.000,00 02- PODER EXECUTIVO 02.04- Secretaria Municipal de Educação 02.04 - Secretaria Municipal de Educação
02.04.12 - Educação
02.04.12.365 - Educação Infantil
02.04.12.365.0039 - Transferênciasto Fundeb Complementaçãda 02- PODER EXECUTIVO 02.04- Secretaria Municipal de Educação 02. PODER EXECUTIVO
02.04. Secretaria Municipal de Educação
02.04.12. Éducação
02.04.12. Éducação
02.04.12.36.10.33 Transferências Prundeb Complementaçãela
02.04.12.36.10.33 Transferências Prundeb Complementaçãela
02.04.12.36.10.33 Transferências de Pundeb 30º mplementaçãela
02.04.12.36.10.33 Manutenção de Rocurso do VAAFfundeb30º/s
Fonde de Recursoás 119. Transferências de Fundeb 30º mplementaçãe da União-VAAT
03.30.33 Material de Corresumo TrenetirosP. Jurídica
04.05.05.05 Corres e Institutorios Promissos VAAS DE CORRES DE CORRE



TOTAL CRÉDITO ESPECIAL



1.950.000.00

RS

ereferido crédito será procedido a anulação pa	rcial das	dotações orçam
inciso III da Lei 4320/64, conforme descrimina	ação abai	xo:
PODER EXECUTIVO Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental	to a	
Fundamental	sino	
	R\$	15.000,00
Outros Serviços de Terceire₽. Jurídica	R\$	75.000,00
PODER EXECUTIVO		
Secretaria Municipal de Educação		
	sino	
Manutenção do Ensino FundamentaFundeb 40%		
Transferências do Fundeb 40%		
	R\$	90.000,00
Manutenção e Rev. do Ensino Fundamental		
Manutenão do Ensino Fundamental		
	de	
		150.000,00
	КŞ	150.000,00
Secretaria de Educação		
Educação		
Manutenção e Rev. do Ensino Fundamental		
Manut. do Prog. QSEQuota Salário Educação		
	D¢	100.000.00
		20.000.00
Oditos del viços de Telicelles : I laica	114	20.000,00
PODER EXECUTIVO		
Secretaria de Educação		
Transferências de Pocursos de ENDE Pot Pr	oar	
	ogi.	
	R\$	100.000.00
	inciso III da Lei 4320/64, conforme descrimin PODER EXECUTIVO Scorrelaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Educação Guerralia Municipal do Funda 60, 40 e Ent Fundamental Manutenção do Funda 60, 40 e Ent Fundamental de Conventidade de Conventidade de Transferências do Conventidade de Transferências do Conventidade de Transferências do Enterior Pode Research Cutros Serviços de Tercererê - Juridica Pode Research Cutros Conventidade de Tendamental Endamental Fundamental Fundamental Manutenção do Ensino Fundamental Pundamental Manutenção de Tercere P. Juridica Pode RESEARCH DE SERVIÇOS DE TERCERE DE	Secretaria Municipal de Educação Educação Ensino Fundamental Manutenção do Fundeb 60, 40 e Ensino Outros Serviços de Terceire#. Fisica R\$ Outros Serviços de Terceire#. Fisica R\$ PODER EXECUTIVO Socretaria Municipal de Educação Ensino Fundamental Manutenção do Fundeb 60, 40 e Ensino Fundamental Manutenção do Ensino FundamentalFundeb 40% Transferências do Fundeb 40% Outros Serviços de Terceire#. Puridica R\$ PODER EXECUTIVO Socretaria de Educação Educação Socretaria de Educação Educação Educação Vancimentos e Vantagens Fix#essoal Civil R\$ POPER EXECUTIVO Socretaria de Educação Educação Vancimentos e Vantagens Fix#essoal Civil R\$ POPER EXECUTIVO Socretaria de Educação Educação Educação Educação Educação Educação Educação Educação Educação Ensino Fundamental Manutenção e Rev. do Ensino Fundamental Manutenção e Re



PODER EXECUTIVO

## GABINETE DO **PREFEITO**

02.04- Secretaria de Educação 02.04.12- Educação 02.04.12 Educação
02.04.12.365 Educação Infantil
02.04.12.365.0008 Manutenção do Fundeb 60%, 40% e Ensino
Fundamental
02.04.12.365.00082219 Manutenção da Educação Infantil CrecheRecursos Próprios
Fonte de Recursos111 representa de impostos e de Transferência de impostos Educação
3.1.9013.02 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00 02- PODER EXECUTIVO
02.04- Secretaria Municipal de Educação
02.04.12- Educação
02.04.12.361- Enino Fundamental
02.04.12.361.0008 Manutenção do Fundeb 60, 40 e Ensino
Fundamental
02.04.12.361.00082231- Manuto Ensino FundamentalFundeb 60%
Fonte de Recurso\$112- Transferencia do Fundeb 60%
3.1.90.11.04 Vencimentos e Vantagens Fix®essoal Civil R\$
3.1.90.13.02 Obrigações Patronais R\$ 02- PODER EXECUTIVO
02.05- Secretaria Municipal de Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10- Saúde
02.05.10.302.0017.2040
02.05.10.302.0017.2040 Manutenção dos Serviços de Saúde
02.05.10.302.0017.2040 Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recursos211- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente
31.90.11.01 Vencimentos e Vantageses Elimbros de III Corrente
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens Fix®essoal Civil R\$
3.1.90.13.02 Obrigações Patronais R\$
3.3.90.39.99 Outros Serviços d€erceiros- P. Jurídica R\$ 200.000,00 02- PODER EXECUTIVO
02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
02.09.13- Cultura
02.09.13.392. Diffusão Cultural
02.09.13.392.0013. Revitalização da Cultura
02.09.13.392.0013. Apoio as Festividades e Comemorações
Fonte de Recursok9001- Recursos Ordinários
3.3.90.36.99 Outros Serviços de Terceires₱: Fisica R\$
3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceires₱. Jurídica R\$ 02- PODER EXECUTIVO
02.09- Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
02.09.23.695 Turismo
702.09.23.695 Turismo 02.09.23.695.0004 Manutenção do Turismo Local
02.09.23.695.0004.1004 Cons.Mirante, Obras Turísticas Pérticos Fonte de Recursos990 Outras Destinações Vinculadas de Recursos 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 55.000,00

Praça Sérgio Maia, n°66Centro- Catolé do Rocha/PB
CNPJ n° 09.067.562/00927 – Contatos: (83) 3441202 egabinete@catoledorocha.pb.gov.br





02.09-27- 02.09.27-812- 02.09.27.812-012- 02.09.27.81200121025	PODER EXECUTIVO Secretaria Municipal de Cultura, Desporto Turismo Desporto e Lazer Desporto Comunitário Desporto Comunitário Desporto Comunitário Con.Gin.PoliEsporo B.Tancredo Neves, Distrito Coronele Outros Outras Destinações Vinculadas de Recursos		
	Obras e Instalações	R\$	55.00000
02:10- 02:10.10.00- 02:10.10.302- 02:10.10.3020016- 02:10.10.30200162214- Fonte de Recursds212- 3.3.90.36.99	Assistência Hospitalar e Ambulatorial Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar Manutda Médiae Alta ComplexidadeMac Transferencias Fundo a Fundo de Rec. do Prov. do Governo Federal	Sus R\$	50.000,00
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceirose. Jurídica	КФ	50.000,00
02.08- 02.08.08- 02.08.08.122- 02.08.08.1220023 02.08.08.12200232240 Fonte de Recursds001		āl <b>s</b> \$	50.000,00
02.11-08-02-11-08-02-11-08-02-11-08-12-002-10-08-12-002-10-08-12-08-08-12-08-1	Recursos Ordinários Material, Bem ou Serviço para Distri <b>n</b> ção Gratulta PODER EXECUTIVO Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social Assistência Social Assistência Comunitária Manutenção dos Serviços de Assistência Soc Reformae Manutenção Prédio Do Cras/Paif		80.000,00
02.11-	PODER EXECUTIVO  Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social Assistência Social		

Praça Sérgio Maia, n°66Centro- Catolé do Rocha/PB CNPJ n° 09.067.562/00927 - Contatos: (83) 3441202 egabinete@catoledorocha.pb.gov.br

02:11- Manut. do Fundo Mun. de Assistência Social
02:11.08 - Assistência Social
02:11.08.244 - Assistência Comunitária
02:11.08.244.0020 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
02:11.08.244.00202129 - Manut Do Programa Primeira Infancia No Suas
Criança Feliz



GABINETE DO **PREFEITO** 

Fonte de Recursos311- Transferêcia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência SociaffNAS 3.3.90.39.99 Outros Serviços de TerceiresP. Jurídica R\$

20.000,00

TOTAL TOTAL DE ANULAÇÃO 1.950.000.00 1.950000.00

Art. 3º. Esta Lei entrará emigor na data de sua plücação;

Art. 4º. Ficamrevogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional detolé do Rocha PB, em 01de dezembrode 2021.

Lauro Adolfo Maia Serafim

Praça Sérgio Maia, n°66Centro-Catolé do Rocha/PB CNPJ n° 09.067.562/00027 - Contatos: (83) 3441202 egabinete@catoledorocha.pb.gov.br



GABINETE DO **PREFEITO** 

Lei Municipal nº 1829, de 01 de dezembrode 2021.

RecursosRemanescentes da "Lei Aldir Blance" dá outras

O Prefeito Municipal de Catolé do Rochiera, o Sr. Lauro Adolfo Maia Seriani, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioseguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Especial no valor de R\$ 47.500,00 (Quarenta e Sete Mil e Quinhentos Reais), para acrésob de despesa conforme o que se especifica abaixo:

02-PODER EXECUTIVO
02.09-Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
02.09.13-Cultura
02.09.13.392 Difusão Cultural
02.09.13.392.013Revitalização da Cultura

UZ.US.13.392.U0194Revitalização da Cultura
202.09.13.392.0013.272/Manut dos Rec Emerg. da Lei Aldir Blankultura
Fonte de Recursos 1.990utros Recursos Vinculados
33.90.36.99 Outros Serviços de Terceire P. Física R\$ 47.500.00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ 47.500,00

Art. 2° - Para atender as despesas decorrentes dedido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias conforme preconiza o Artigo 43, § 1° inciso III da Lei 4320/64, conforme descriminação abaixo:

02 - PODER EXECUTIVO
02 09 - Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo
02 09 13 - Cultura
02 09 13 - Cultura
02 09 13 3392 Difusão Cultural
02 09 13 3392 Difusão Cultural
02 09 13 3392 0013 Revistaização da Cultura
02 09 13 3392 0013 2003 40 poio as Festividades e Comemorações
Fonte de Recursos 10 Rifecursos Ordinários
3 3.9 0.39 99 Outros Serviços de Terceire P. Jurídica

R\$ 47.500,00 TOTAL R\$ 47.500,00 TOTAL DE ANULAÇÃO 47.500,00

Art. 3º. Esta Lei entrará emigor na data de sua publicação;

Art. 4°. Ficamrevogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional Getolé do Rocha PB, em 01 de dezembrode 2021.



Praça Sérgio Maia, n°66Centro-Catolé do Rocha/PB
CNPJ n° 09.067.562/00927 – Contatos: (83) 3441202 egabinete@catoledorocha.pb.gov.br

